

2 — Para o desenvolvimento das competências fixadas no número anterior, o ora designado conta com o apoio:

a) Das Administrações Regionais de Saúde, no que respeita à operacionalização e harmonização do processo de implementação e dinamização das Unidades de Hospitalização Domiciliária, ao nível regional;

b) Da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, que assegura o apoio logístico e administrativo necessário;

c) Das instituições e serviços do Ministério da Saúde, quando se justifique.

3 — Para o desenvolvimento das atividades inerente ao desempenho das suas competências é concedida dispensa do local de trabalho, sendo os encargos com despesas de deslocação e estadia suportados pelo respetivo serviço de origem.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

ANEXO

Nota curricular

Delfim Pereira Neto Rodrigues, nascido a 05/01/54. Licenciado em Direito e pós-graduado em Administração Hospitalar. Advogado nos anos 1975/78, Administrador Hospitalar, em 1980, nos Hospitais Cívicos de Lisboa e posteriormente no Centro de Neurocirurgia de Lisboa. Em 1984 no Hospital de Guimarães. Distinguido pelo Ministro da Saúde pelo trabalho desenvolvido. Em 1987, por concurso público internacional, foi designado representante da Europa do Sul no Programa «Hubert Humphrey» do «Fullbright». Nessa qualidade estagiou em diversos Hospitais e outros organismos de saúde e empresas dos Estados Unidos e Canadá. Paralelamente cursou em algumas universidades americanas nas áreas de Administração Hospitalar e Saúde Pública, Promoção Continuada da Qualidade, Engenharia Biomédica, Sistemas de Informação e Gestão, Administração, Públicas Relações Industriais. Pelas atividades desenvolvidas, foi galardoado no fim do programa pelo Presidente dos Estados Unidos, Ronald Reagan. Desde então tem desempenhado os seguintes cargos: Diretor Regional do Norte das Instalações e Equipamentos da Saúde, Diretor-Geral dos Hospitais, Diretor-Geral de Saúde, Presidente da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Vice-presidente da Galia SGPS, sub holding de saúde, Presidente do conselho de administração do British Hospital, Presidente do conselho de administração do BH XXI, Presidente do conselho de administração da Lotus Coimbra, Presidente do conselho de administração da Lotus Cascais, Administrador da Tourigon. Gestor do centro de responsabilidade médico no Centro Hospitalar do Alto Ave.

Gerente da Planisaude, auditor hospitalar e professor convidado em diversas universidades, desenvolvendo também atividades de consultoria, direção e preparação de planos estratégicos de empresas, projetos de «nursing home» e «assisted living care», direção e instalação de hospitais e estabelecimento de parcerias estratégicas empresariais internacionais.

Realizou várias conferências nacionais e internacionais, nos Estados Unidos, Europa, Brasil, África e Médio Oriente. Autor e coordenador de vários diplomas e peças legislativas de reforma e organização do SNS. Foi membro de comissões interministeriais, da Comissão da Revisão do Ensino Médico em Portugal, Comissão da Luta Contra a SIDA, Comissão da Luta Contra o Cancro, Programa Nacional Materno-Infantil, Comité Científico da Domoscience da Universidade de Rennes em França, entre outras. Consultor temporário da Organização Mundial de Saúde.

Atribuição, pelo Ministro da Saúde, de medalha grau ouro, por serviços distintos prestados à Saúde, em abril de 2015. Homenagem profissional do ano de 2015, pelo Rotary Club.

Presidente do Conselho de Administração do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., desde 28 março 2012 até 17 de julho de 2018.

311639403

Despacho n.º 8808/2018

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo, até 21 de julho de 2019, o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Abel José Pinheiro Colaço, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o n.º 2 do artigo 182.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e o Despacho n.º 6833-A/2018, de 13 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311641599

Despacho n.º 8809/2018

O Serviço Nacional de Saúde (SNS) representa um conjunto de valores centrados no cidadão e que dele são indissociáveis. Nesse sentido, e numa altura em que se inicia a celebração dos 40 anos do SNS, importa que os próprios modelos de receita médica possam refletir a importância da referida data.

Considerando o compromisso do Ministério da Saúde com a promoção da eficiência e eficácia do SNS, importa também a introdução de alterações ao modelo de prescrição manual que permitam autonomizar os processos de conferência e validação de receituário.

Para o efeito, adaptam-se os sistemas informáticos de apoio à prescrição, com a alteração dos campos necessários. Criam-se também condições para impressão de receitas pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., definindo-se as regras aplicáveis ao escoamento de receitas já impressas e ainda não utilizadas.

Assim, considerando que, nos termos do disposto no artigo 4.º e no n.º 6 do artigo 14.º da Portaria n.º 224/2015, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 144, de 27 de julho, na versão que lhe é conferida pela Portaria n.º 284-A/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 212, de 4 de novembro, os modelos de materialização e pré-impresso da receita médica resultantes da prescrição por via eletrónica e manual e os modelos de guia de tratamento são aprovados por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, determino:

1 — Os modelos de receita médica constantes dos anexos I a III do Despacho n.º 11254/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto, e o modelo de guia de tratamento aprovado pelo Despacho n.º 9002/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto, na redação atual que lhes é conferida pelo Despacho n.º 7159-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de maio, passam a conter o logótipo «SNS — Serviço Nacional de Saúde — 40 Anos», conforme modelos aprovados em anexo ao presente Despacho.

2 — O modelo de receita médica aprovado pelo anexo III do Despacho n.º 11254/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto, é, ainda, alterado de forma a incluir elementos facilitadores da automatização do processo de recolha de informação para conferência de receituário, conforme modelo em anexo ao presente Despacho.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as receitas médicas produzidas de acordo com o modelo aprovado pelo anexo III do Despacho n.º 11254/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto, que se encontrem em utilização na presente data mantêm-se válidas até 31 de dezembro de 2018.

4 — A adaptação dos sistemas de prescrição eletrónica ao disposto no presente despacho deve ocorrer até 1 de outubro de 2018.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação produzindo efeitos reportados a 15 de setembro de 2018.

11 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

ANEXO



Receita Médica N°

Utente: Telefone: R.C.: Entidade Responsável: N.º de Beneficiário:	
Especialidade: Telefone:	
R _x DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia N.º Extenso Identificação Ótica	
1	
2	
3	
4	
Validade: Data :	(Assinatura do Médico Prescritor)

Processado por computador - software, versão - empresa

Guia de tratamento para o utente

Receita Médica N°: Local de Prescrição: Médico Prescritor: Telefone: Utente: Código Acesso: Código Direito Opção: <small>(informação a utilizar para dispensa de medicamentos na farmácia)</small>	
R _x DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia N.º	
1 1	
2	
3	
4	
Encargo para o utente de acordo com os medicamentos comercializados que cumprem a prescrição médica: 1 2 3 4	
Para obter mais informações sobre o preço dos medicamentos: • Consulte «Pesquisa Medicamento», no sítio do INFARMED (www.infarmed.pt); • Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09.00-13.00 e 14.00-17.00) • Fale com o seu médico ou farmacêutico.	
Data:	

Processado por computador - software, versão - empresa



Guia de tratamento da prescrição n.º:

Data:

Guia de Tratamento para o Utente
 Não deixe este documento na farmácia

Utente: N.º de Utente:	Telefone:
Entidade Responsável: N.º de Beneficiário:	R.O.:
Vinheta do Médico Prescritor	Vinheta do Local de Prescrição
Especialidade: Telefone:	
R _x DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem N.º Extenso	
1 8	
2 8	
3 8	
4 8	
Validade: 30 dias Data :	(Assinatura do Médico Prescritor)

Processado por computador - software, versão - empresa

Os preços são válidos à data da prescrição. Para verificar se houve alterações nos preços dos medicamentos:
 • Consulte «Pesquisa Medicamento» em www.infarmed.pt ou através da Recetas no seu telemóvel
 • Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09.00-13.00 e 14.00-17.00)
 • Fale com o seu médico ou farmacêutico.

Códigos para utilização pela farmácia em caso de falência do sistema informático

1

Pag.



Receita Médica N°



RECEITA MANUAL

Exceção legal:

- a) Falência informática
- b) Inadaptação do prescriptor
- c) Prescrição no domicílio
- d) Até 40 receitas/mês

Utente: N.º de Utente:	Telefone:
Entidade Responsável: N.º de Beneficiário:	R.O.:
Vinheta do Médico Prescritor	Vinheta do Local de Prescrição
Especialidade: Telefone:	
R _x DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem N.º Extenso	
1 8	
2 8	
3 8	
4 8	
Validade: 30 dias Data :	(Assinatura do Médico Prescritor)

Mod. n.º 19/98 (Estatuto da INCV, S.A.)